



ANEXO 5
Plano de Contingência dos SASUNL

ANEXO 5
Plano de Contingência dos SASUNL

31 de Julho de 2009
(Documento de trabalho)



ANEXO 5 Plano de Contingência dos SASUNL

(a inserir nos respectivos pontos no Plano de Contingência da NOVA)

8. SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

8.1. Alimentação

8.1.1. Adopção de medidas para estudantes que dependam dos serviços de alimentação universitária (estudantes deslocados ou em regime de quarentena nas Residências).

Os SASUNL designarão um grupo de funcionários responsáveis e desenvolverão as respectivas orientações para assegurar os serviços de alimentação aos estudantes que dependam deles.

No caso de encerramento de uma cantina dos SASUNL os estudantes deslocados, em estado são, deverão recorrer a outras cantinas dos SASUNL ou a cantinas de outras universidades ou instituições. Será disponibilizada informação nas cantinas encerradas sobre as alternativas mais próximas.

No caso dos estudantes deslocados em quarentena, os SASUNL assegurarão a alimentação no seu quarto com comida proveniente das suas cantinas.

8.1.2. Definição de necessidades em termos de fornecimento/aprovisionamento de bens essenciais para a manutenção do funcionamento das cantinas (comida não perecível, água, electricidade, consumíveis e equipamento necessário) em caso de uma pandemia de gripe. Serão aferidos os stocks mínimos para o adequado funcionamento da cantina.

Será considerado um stock de alimentos e outros bens de subsistência.

8.1.3. Aferição junto dos fornecedores dos seus próprios Planos de Contingência, de modo a assegurar as necessidades fundamentais de funcionamento.

Foi enviado a todos os fornecedores um fax pedindo o esclarecimento quanto à existência dos seus Planos de Contingência, bem como pode ser assegurar o fornecimento de produtos para um período de três meses.



ANEXO 5 Plano de Contingência dos SASUNL

8.1.4. Prever fornecimentos alternativos no caso de incapacidade de algum fornecedor em manter o abastecimento.

Definir canais alternativos de abastecimento no caso de ruptura de stocks e de impossibilidade de abastecimento pelas vias usuais.

8.1.5. Desenvolvimento de orientações para definir as causas que possam levar ao encerramento das Cantinas.

Definição do número mínimo de funcionários para assegurar o funcionamento de cada Cantina.

Prevê-se a transferência provisória de funcionários entre as várias cantinas dos SASUNL de modo a assegurar o funcionamento do maior número de cantinas.

No caso limite de todas as cantinas terem de encerrar simultaneamente ao público, prevê-se que pelo menos uma delas funcione apenas para abastecimento dos alunos deslocados nas residências dos SASUNL.

8.1.6. Medidas de Prevenção nas Cantinas

Os talheres devem ser todos empacotados, sendo que os funcionários destinados ao seu empacotamento devem estar adequadamente equipados, nomeadamente com luvas de látex esterilizadas, bata descartável, máscara e touca.

Serão instalados doseadores automáticos de SABA no final de cada linha.

As funcionárias a trabalhar nas linhas devem estar devidamente equipadas, nomeadamente com luvas de látex esterilizadas, bata descartável, touca e, eventualmente, máscara.

8.1.7. Definição de procedimentos caso surjam casos de Gripe A nas Cantinas

a) Caso seja num funcionário

i) O caso é detectado na cantina



ANEXO 5 Plano de Contingência dos SASUNL

- O funcionário deve ser encaminhado com os cuidados devidos para o quarto de resguardo e deve ser contactada a Linha Saúde 24.
- A cantina encerra pelo período de um dia de modo a averiguar da contaminação junto dos restantes funcionários.

x) Caso as baixas não superem o número limite - A cantina reabre um dia depois.

xx) Caso o número de baixas supere o número limite - São requisitados funcionários de outras cantinas dos SASUNL. Caso este número não seja suficiente, a cantina encerra até ter disponível o número mínimo de funcionários.

b) Caso seja um aluno

Deverá ser encaminhado com os cuidados devidos para o quarto de resguardo e deve ser contactada a Linha Saúde 24.

8.2. Alojamento

8.2.1. Adopção de medidas para estudantes que dependam dos serviços de residência universitária (estudantes deslocados alojados).

Os SASUNL designarão um grupo de funcionários responsáveis e desenvolverão as respectivas orientações para assegurar os serviços de residência aos estudantes que dependam destes deles.

8.2.2. Definição de necessidades em termos de fornecimento/aprovisionamento de bens essenciais para a manutenção do funcionamento das residências (água, electricidade, detergentes, papel higiénico e equipamento necessário) em caso de uma pandemia de gripe.

Serão aferidos os stocks mínimos para o adequado funcionamento das residências.

Será considerado um stock de subsistência.



ANEXO 5 Plano de Contingência dos SASUNL

8.2.3. Aferição junto dos fornecedores dos seus próprios Planos de Contingência, de modo a assegurar as necessidades fundamentais de funcionamento.

Foi enviado a todos os fornecedores um fax pedindo o esclarecimento quanto à existência dos seus Planos de Contingência, bem como podem assegurar o fornecimento de produtos para um período de três meses.

8.2.4. Prever fornecimentos alternativos no caso de incapacidade de algum fornecedor em manter o abastecimento.

Definir canais alternativos de abastecimento no caso de ruptura de stocks e de impossibilidade de abastecimento pelas vias usuais.

8.2.5. Desenvolvimento de orientações para definir as causas que possam levar ao encerramento (parcial) das Residências.

Definição do número mínimo de funcionários para assegurar o funcionamento de cada residência.

Prevê-se a transferência provisória de funcionários entre as várias residências dos SASUNL, de modo a conseguir manter em funcionamento o maior número de residências. Caso não seja possível deslocar funcionários das residências, os mesmos serão requisitados às cantinas e, caso não seja ainda suficiente, aos serviços administrativos da Sede. No caso ainda assim não ser possível manter o adequado funcionamento, os SASUNL recorrerão ao serviço externo de empresas de trabalho temporário.

No caso limite de todas as residências não poderem funcionar em pleno, as mesmas serão encerradas ao público, apenas se permitindo a entrada e saída de residentes e funcionários.



ANEXO 5 Plano de Contingência dos SASUNL

8.2.6. Medidas de Prevenção nas Residências.

Os serviços que impliquem contacto com possíveis infecções (limpeza e lavandaria) devem ser efectuados com o equipamento adequado, nomeadamente com luvas de látex esterilizadas, bata descartável e máscara.

Serão instalados doseadores automáticos de SABA nas entradas das residências, bem como em locais de passagem frequente de alunos (junto a elevadores e escadas).

8.2.7. Definição de procedimentos caso surjam casos de Gripe A nas Residências

Serão antecipadamente reservados quartos/salas com o fim de resguardo.

Caso surjam ameaças de Gripe A nas Residências dos SASUNL devem ser seguido os procedimentos definidos

Caso surjam ameaças de Gripe A nas Residências dos SASUNL devem ser seguido os seguintes procedimentos:

1. Detecta-se um aluno potencialmente contaminado:

- O aluno é conduzido ao quarto de resguardo de doentes por alguém devidamente equipado – luvas de látex esterilizadas, bata descartável e máscara – e a funcionária de serviço deve telefonar para a Linha Saúde 24 ou para o 112.
- Informa-se de imediato o seu companheiro de quarto que é enviado para o quarto de resguardo de alunos sãos.

a) O aluno não está contaminado

- O aluno regressa à sua vida normal
- Informam-se os outros residentes que o aluno não está contaminado

b) O aluno está contaminado



ANEXO 5 Plano de Contingência dos SASUNL

- Os SASUNL asseguram o adequado apoio (médico e alimentar).
- O aluno é colocado em quarentena no seu quarto.
- O seu companheiro de quarto é colocado de quarentena noutra quarto.
- Informa-se a residência da presença de um caso de Gripe A.
- Todos os alunos alojados ficam obrigados a 1 dia de quarentena de modo a averiguar de o foco de gripe se disseminou.

c) Caso existam mais focos de Gripe A

- Todos os alunos contaminados devem permanecer no seu quarto em quarentena
- Os companheiros de alunos contaminados, caso estejam sãos, devem mudar de quarto.

Caso não seja possível manter os alunos doentes nos seus próprios quarto e, ao mesmo , encontrar alojamento para os alunos sãos, prevê-se juntar no mesmo quarto dois alunos doentes. Caso ainda assim não haja quartos disponíveis para os alunos sãos, prevê-se a utilização provisória de espaços comuns como as salas ou o bar para pernoita destes alunos, de modo a controlar o mais possível a disseminação da pandemia.

8.2.8. Medidas relacionadas com estudantes provenientes de zonas consideradas de risco.

Os SASUNL informarão os funcionários das residências da chegada de alunos de áreas consideradas de risco (a cada momento), recomendando especial atenção e vigilância nos dias seguintes à sua chegada.

8.2.9. Medidas relacionadas com novas entradas de estudantes.

As entradas de novos residentes far-se-ão de acordo com as medidas deste Plano de Contingência, pelo que estão sujeitas a alterações ao estipulado, nomeadamente a mudança periódica para outra residência dos SASUNL, de modo a garantir a adequada gestão da pandemia da gripe.



ANEXO 5 Plano de Contingência dos SASUNL

8.3. Consultas Médicas e Desporto

8.3.1. Adopção de medidas para manter as actividades.

Serão promovidas acções de modo a permitir a manutenção dos serviços de Consultas Médicas e Desporto dos SASUNL